



## ATA N.º 18/2013

**Data da reunião ordinária: 02/09/2013**

**Início da reunião: 10:40 horas**

**Fim da reunião: 11:15 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Vice-Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Adelino Augusto dos Santos Bernardo

**Membros ausentes:**

Fernando José Gomes Rodrigues

José Duarte Crespo Gonçalves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças





**ATA N.º 18**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 2 de setembro de 2013.**

No dia dois de setembro de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Presidente da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Vice-Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quarenta minutos, verificada que a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, cujo teor se transcreve infra, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia vinte e nove de agosto do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1 – Ação Social Escolar / Apoios Sócio Económicos / Transporte Escolar.** \_\_\_\_\_

**2 – Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Montalegre e Grupo Desportivo da Associação Cultural e Recreativa de Vilar de Perdizes.**

**3 – Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Montalegre e CDC de Montalegre.** \_\_\_\_\_

**4 – Minuta de Acordo de Colaboração entre Município de Cabeceiras de Basto e Município de Montalegre para “Beneficiação da ER 311-Ligação de Cabeceiras de Basto a Lodeiro D’Arque – Salto – Montalegre.** \_\_\_\_\_

**5 – Proposta de atribuição de subsídio ao Clube Automóvel de Vila Real para pagamento da 3ª prestação ao promotor do Europeu de Ralicross.(IMG).** \_\_\_\_\_

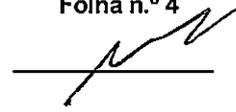
**6 – Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Ecomuseu Associação de Barroso para pagamento de encargos com o evento da sexta feira 13 – Noite das Bruxas, a realizar no próximo dia 13 e setembro.** \_\_\_\_\_

**7 – Proposta de atribuição de subsídio ao Ecomuseu de Barroso para montagem e fornecimento de estufas.** \_\_\_\_\_

**8 – Proposta de atribuição de subsídio ao Ecomuseu de Barroso fornecimento e plantação de castanheiros.** \_\_\_\_\_

- 9 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Pitões das Júnias, para beneficiação da Rua da Escola. \_\_\_\_\_
- 10 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Sezelhe, para beneficiação de caminhos. \_\_\_\_\_
- 11 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Montalegre, para alargamento da curva da Corujeira para criar visibilidade na entrada habitacional. \_\_\_\_\_
- 12 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Montalegre para execução do caminho de acesso ao largo na Quinta da Veiga e caminho da Sra. das Neves. \_\_\_\_\_
- 13 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Montalegre para execução de Escadas no Lago da Veiga. \_\_\_\_\_
- 14 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia da Chã, para pavimentação de ruas na freguesia. \_\_\_\_\_
- 15 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia da Chã, para realização de obras na aldeia de Gralhós. \_\_\_\_\_
- 16 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Pondras, para realização de várias obras na freguesia. \_\_\_\_\_
- 17 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Pondras, para pavimentação de ruas na freguesia. \_\_\_\_\_
- 18 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Meixide, para pavimentação de ruas na freguesia. \_\_\_\_\_
- 19 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Contim, para pavimentação de ruas na freguesia. \_\_\_\_\_
- 20 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Paradela do Rio, para pavimentação de ruas na freguesia. \_\_\_\_\_
- 21 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Fiães do Rio, para pavimentação de ruas na freguesia. \_\_\_\_\_
- 22 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Sarraquinhos, para arranjo de caminho agrícola. \_\_\_\_\_
- 23 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Sarraquinhos, para realização de várias obras na freguesia. \_\_\_\_\_
- 24 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Donões, para realização de várias obras na freguesia. \_\_\_\_\_
- 25 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Ferral, para realização de obras na freguesia. \_\_\_\_\_

- 26 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Viade de Baixo, para realização de obras nos arruamentos da freguesia. \_\_\_\_\_
- 27 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Viade de Baixo, para pavimentação de ruas na freguesia. \_\_\_\_\_
- 28 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Tourém, para abertura e caminho variante à aldeia de Tourém. \_\_\_\_\_
- 29 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Reigoso, para realização de obras nos arruamentos da freguesia. \_\_\_\_\_
- 30 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Vilar de Perdizes, para pavimentação de ruas em tapete na freguesia. \_\_\_\_\_
- 31 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Outeiro, para pavimentação de ruas em tapete na freguesia. \_\_\_\_\_
- 32 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Reigoso, para beneficiação de arruamento na área da freguesia. \_\_\_\_\_
- 33 – Rectificação da deliberação tomada em reunião do executivo municipal no dia 5 de agosto do corrente ano, relativa à atribuição de subsídio à freguesia de Montalegre. \_\_\_\_
- 34 – Rectificação da deliberação tomada em reunião do executivo municipal no dia 18 de março do corrente ano, relativa à atribuição de subsídio ao Ecomuseu de Barroso para executar a candidatura PRODER, Ação 3.2.1 “UM PROJETO ECO”. \_\_\_\_\_
- 35 – Proposta de autorização de pagamento de refeições servidas pela Empresa Procatering, Lda. no âmbito do II Festival de Música Júnior de Montalegre. \_\_\_\_\_
- 36 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Montalegre, deste concelho, sob os artigos n.º291, apresentado pelo Sr. Fernando António Francisco Branco, residente na rua da Batoca, nº 8, São Pedro (Este) - Braga. \_\_\_\_\_
- 37 – Despacho de autorização de restituição do valor pago indevidamente de ramal de abastecimento de água, à Sra. Maria Afonso Lopes Gonçalves, com o CIL 9809. \_\_\_\_\_
- 38 – Proposta de atribuição de tarifa Social de Água a Maria Lurdes Rua Cruz, residente em Zebral, freguesia de Sarraquinhos. \_\_\_\_\_
- 39 – Relação dos pagamentos efectuados (para conhecimento do executivo municipal).
- 40 – Resumo diário da tesouraria n.º 169/2013 (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_
- 41 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 / 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 9ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais / 9ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. \_\_\_\_\_



**42 – Pedido de Indemnização formulado por Maria do Carmo Pereira Miranda para vedação de terrenos, danificados por trabalhos realizados pela Câmara Municipal aquando da realização de obras em Cabril.** \_\_\_\_\_

I  
**ATAS**

**APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZASSETTE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II  
**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES.** \_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, com fundamento no gozo de período de férias. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_

**2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ.** \_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, com fundamento no gozo de período de férias. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_

**3 – AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ELEITO NA LISTA DA COLIGAÇÃO “AMAR MONTALEGRE”, DR. JOSÉ DUARTE CRESPO GONÇALVES.** \_\_\_\_\_

Senhor Vereador do PSD eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, com fundamento em motivos profissionais, que o impedem de participar nesta reunião. \_\_\_\_\_

III  
**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIOS SÓCIO ECONÓMICOS / TRANSPORTE ESCOLAR.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de vinte e oito de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"DIVISÃO SÓCIO CULTURAL \_\_\_\_\_  
 ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR \_\_\_\_\_  
 Ano lectivo 2013/2014 \_\_\_\_\_  
 Informação \_\_\_\_\_

O Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de Março, juntamente com o Decreto-Lei nº 144/2008 de 28 de Julho, vem definir a partilha entre a administração central e os municípios, da responsabilidade pela prestação de apoios no âmbito da Acção Social Escolar. Também o Despacho n.º 18987/2011 do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação, datado de 19 de setembro de 2011, vem definir os montantes e condições de atribuição dos referidos apoios. \_\_\_\_\_

Neste contexto e sendo que os apoios sócio educativos aos alunos do pré-escolar e 1.º CEB são da responsabilidade das autarquias, bem como o transporte escolar a todos os alunos deslocados da sua residência. \_\_\_\_\_

**Proponho:** \_\_\_\_\_

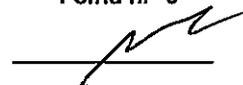
1. Fornecimento gratuito do almoço a todos os alunos que frequentam o pré-escolar e 1.º CEB, deslocados da sua residência e integrados no transporte escolar, tal como já vinha a acontecer em anos anteriores; \_\_\_\_\_
2. Comparticipação em 100% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 1 do abono de família; \_\_\_\_\_
3. Comparticipação em 50% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 2 do abono de família; \_\_\_\_\_
4. Comparticipação em 100% com o custo dos manuais escolares aos alunos do 1.º CEB com o Escalão 1 de abono de família; \_\_\_\_\_
5. Comparticipação em 50% com o custo dos manuais escolares aos alunos com o Escalão 2 do abono de família; \_\_\_\_\_
6. Comparticipação em 100% com o custo do transporte a alunos a frequentar o ensino secundário com o Escalão 1 do abono de família e de 50% com o Escalão 2. \_\_\_\_\_

Montalegre e Paços do Concelho, 28 de Agosto de 2012. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." \_\_\_\_\_

*Esta proposta, composta por uma folha, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou ser necessário fazer ainda maior e melhor fiscalização quanto à boa utilização dos dinheiros públicos, no sentido de evitar injustiças e iniquidades na atribuição de apoios financeiros, entre trabalhadores dependentes e trabalhadores independentes. \_\_\_\_\_



Que os serviços municipais competentes devem estar atentos quando a situação financeira reportada pelos interessados no processo de atribuição de apoio não se coadune com os sinais exteriores de riqueza manifestados por esse agregado familiar. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_  
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação, designadamente para que identifique, em cada domínio, o montante dos encargos a assumir por este município no ano letivo de 2013-2014, desagregados por ano económico, para efeitos de cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. \_\_\_\_\_

**2 – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E GRUPO DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILAR DE PERDIZES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu objeto, o período de vigência, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, município de Montalegre e Grupo Desportivo da Associação Cultural e Cultural de Vilar de Perdizes, com o NIF 501 547 169, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

\_\_\_\_\_“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_INTRODUÇÃO\_\_\_\_\_

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva são uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. \_\_\_\_\_

A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos. \_\_\_\_\_

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ARTICULADO\_\_\_\_\_

Município de Montalegre, pessoa colectiva com o NIF n.º 506149811, com sede na Praça do Município 5470-214 Montalegre, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, adiante designado por primeiro outorgante e o Grupo desportivo da Associação Cultural e Recreativa de Vilar de Perdizes, com o NIF n.º 501547169 com sede na Av. da Igreja, n.º 2 – 5470-461 Vilar de Perdizes, neste ato representado pelo Presidente da respetiva direção, Márcio Augusto Magalhães Silva Rodrigues, adiante designado por segundo outorgante. \_\_\_\_\_

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos gerais do D.L. 432/91, de 6 de Novembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

Cláusula Primeira (Objeto) \_\_\_\_\_

O presente contrato-programa tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo a levar a cabo pelo Grupo Desportivo da Associação Cultural e Recreativa de Vilar de Perdizes, para a época desportiva 2013/2014. \_\_\_\_\_

Cláusula Segunda (Obrigações do segundo outorgante) \_\_\_\_\_

1 - Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática desportiva na modalidade de futebol, nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes, para as quais se direccionam, exclusivamente, os apoios financeiros aqui concedidos: \_\_\_\_\_

a) Desenvolver a prática de modalidade desportiva, nomeadamente futebol, e criar as condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à prática do mesmo; \_\_\_\_\_

b) Criar/manter uma escola de formação aberta à participação gratuita de crianças e jovens da área; \_\_\_\_\_

c) Ter actividade regular durante a época desportiva, traduzida numa periodicidade mínima de um treino e um jogo semanais; \_\_\_\_\_

d) Participar no maior número possível de competições oficiais; \_\_\_\_\_

e) Participar em competições promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva do concelho; \_\_\_\_\_

f) Permitir o acesso do técnico do Município aos locais de realização e/ou dinamização de actividades; \_\_\_\_\_

g) Publicitar, de forma visível, e pelos meios adequados o apoio do Município; \_\_\_\_\_

h) Fornecer o respetivo relatório anual de actividades; \_\_\_\_\_

i) Fornecer ao município os indicadores de gestão que lhe sejam exigidos, nomeadamente comprovativo do cumprimento das respetivas obrigações perante a Administração Fiscal; \_\_\_\_\_

j) Manter limpas e asseadas as instalações desportivas, bem como zelar pela sua

conservação e manutenção, não as deixando degradar; \_\_\_\_\_

k) Disponibilizar as suas instalações para as ações desportivas, sócio desportivas ou outras que venham a ser programadas ou apoiadas pela Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

l) Abrir à comunidade, de forma gratuita, as suas instalações, designadamente para atividades desportivas e os necessários espaços de balneário. \_\_\_\_\_

Cláusula Terceira (Obrigações do primeiro outorgante) \_\_\_\_\_

Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do primeiro outorgante apoiar o segundo outorgante nos termos que se constituem as seguintes alíneas; \_\_\_\_\_

a) Avaliar o cumprimento da actividade proposta, validando da sua importância e alcance correto, obrigando-se a uma avaliação permanente; \_\_\_\_\_

b) Apoiar financeiramente o segundo outorgante, mediante a atribuição de verbas. \_\_\_\_\_

Cláusula Quarta (Comparticipação financeira) \_\_\_\_\_

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a participação do Primeiro Outorgante será realizada, nos termos que se seguem: \_\_\_\_\_

a) Entrega, ao segundo outorgante, a quantia de 36.000 euros, para animação desportiva, distribuída em seis prestações, mensais a liquidar de Setembro de 2013 a Fevereiro de 2014.

Cláusula Quinta (Afetação das verbas) \_\_\_\_\_

A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será obrigatoriamente afeta à prossecução da atividade mencionada nas diversas alíneas do número um da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante. \_\_\_\_\_

Cláusula Sexta (Vigência) \_\_\_\_\_

O presente contrato programa reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Setembro e vigorará até ao dia 28 de Fevereiro do ano seguinte, mantendo-se as obrigações da cláusula segunda válidas por um ano. \_\_\_\_\_

Cláusula Sétima (Rescisão Unilateral) \_\_\_\_\_

O não cumprimento do clausulado por parte da entidade beneficiária das obrigações previstas no presente contrato programa, implicará a imediata cessação dos apoios concedidos. \_\_\_\_\_

Celebrado em 27 de Agosto de 2013, em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder. \_\_\_\_\_

Pelo Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

Presidente do Município de Montalegre \_\_\_\_\_

(Dr. Fernando José Gomes Rodrigues) \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

O Presidente da Direção \_\_\_\_\_  
(Márcio Augusto Magalhães Silva Rodrigues) \_\_\_\_\_

*Esta minuta de contrato-programa, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de contrato-programa, o compromisso n.º 3538, datado de 27.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 4. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o clausulado do aludido contrato-programa de desenvolvimento desportivo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para os anos de 2013 e 2014, no valor global de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros). \_\_\_\_\_

b) Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido contrato-programa, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, logo que outorgado o contrato-programa em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de formalização do aludido contrato-programa, arquivo do original e envio de uma cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF), conforme norma de controlo interno. \_\_\_\_\_

e) Que a presente deliberação, no que concerne à de assunção de compromissos plurianuais, seja remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme deliberação tomada na sua sessão ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2012. \_\_\_\_\_

### **3 – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E CDC DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu objeto, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, município de Montalegre e Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, com o NIF 502 272 180, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \_\_\_\_\_

INTRODUÇÃO

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva são uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. \_\_\_\_\_

A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos. \_\_\_\_\_

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre: \_\_\_\_\_

ARTICULADO

Município de Montalegre, pessoa colectiva com o NIF n.º 506149811, com sede na Praça do Município 5470-214 Montalegre, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, adiante designado por primeiro outorgante e o Centro Desportivo e Cultural de Montalegre com o NIF n.º 502272180 com sede no Estádio Dr. José Diogo Vaz Pereira – Apartado 29 5470 Montalegre, neste ato representado pelo Presidente da respetiva direção, ....., adiante designado por segundo outorgante. \_\_\_\_\_

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos gerais do D.L. 432/91, de 6 de Novembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

Cláusula Primeira (Objeto) \_\_\_\_\_

O presente contrato-programa tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo a levar a cabo pelo CDC Montalegre, para a época desportiva 2013/2014. \_\_\_\_\_

Cláusula Segunda (Obrigações do segundo outorgante) \_\_\_\_\_

1 - Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática desportiva na modalidade de futebol, nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes, para as quais se direccionam, exclusivamente, os apoios financeiros aqui concedidos: \_\_\_\_\_

a) Desenvolver a prática de modalidade desportiva, nomeadamente futebol, e criar as \_\_\_\_\_

- condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à prática do mesmo; \_\_\_\_\_
- b) Criar/manter uma escola de formação aberta à participação gratuita de crianças e jovens da área do alto Barroso; \_\_\_\_\_
- c) Ter actividade regular durante a época desportiva, traduzida numa periodicidade mínima de um treino e um jogo semanais; \_\_\_\_\_
- d) Participar no maior número possível de competições oficiais; \_\_\_\_\_
- e) Participar em competições promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva do concelho; \_\_\_\_\_
- f) Permitir o acesso do técnico do Município aos locais de realização e/ou dinamização de actividades; \_\_\_\_\_
- g) Publicitar, de forma visível, e pelos meios adequados o apoio do Município; \_\_\_\_\_
- h) Fornecer o respetivo relatório anual de actividades; \_\_\_\_\_
- i) Fornecer ao município os indicadores de gestão que lhe sejam exigidos, nomeadamente comprovativo do cumprimento das respetivas obrigações perante a Administração Fiscal; \_\_\_\_\_
- j) Manter limpas e asseadas as instalações desportivas, bem como zelar pela sua conservação e manutenção, não as deixando degradar; \_\_\_\_\_
- k) Proceder a pequenas obras de conservação e manutenção das instalações desportivas e ainda aquecimento e iluminação; \_\_\_\_\_
- l) Disponibilizar as suas instalações para as ações desportivas, sócio desportivas ou outras que venham a ser programadas ou apoiadas pela Câmara Municipal; \_\_\_\_\_
- m) Abrir à comunidade, de forma gratuita, as suas instalações, designadamente para utilização da pista de atletismo e o polivalente e para outras atividades desportivas e os necessários espaços de balneário; \_\_\_\_\_
- n) Disponibilizar o campo e acender os projectores para as urgências do helicóptero do INEM. \_\_\_\_\_

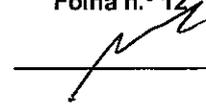
Cláusula Terceira (Obrigações do primeiro outorgante) \_\_\_\_\_

Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do primeiro outorgante apoiar o segundo outorgante nos termos que se constituem as seguintes alíneas; \_\_\_\_\_

- a) Avaliar o cumprimento da actividade proposta, validando da sua importância e alcance correto, obrigando-se a uma avaliação permanente; \_\_\_\_\_
- b) Apoiar financeiramente o segundo outorgante, mediante a atribuição de verbas e proceder ainda à conservação e beneficiação periódica do relvado do Campo do Rolo. \_\_\_\_\_

Cláusula Quarta (Comparticipação financeira) \_\_\_\_\_

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a participação do Primeiro Outorgante será realizada, nos termos que se seguem: \_\_\_\_\_



a) Entrega, ao segundo outorgante, a quantia de 42.500 euros, distribuída em seis prestações, mensais a liquidar de Setembro de 2013 a Fevereiro de 2014. (Sendo 30.000 euros pela formação e animação desportiva e 12.500 euros para conservação de instalações desportivas). \_\_\_\_\_

Cláusula Quinta (Afetação das verbas) \_\_\_\_\_

A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será obrigatoriamente afeta à prossecução da atividade mencionada nas diversas alíneas do número um da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante. \_\_\_\_\_

Cláusula Sexta (Vigência) \_\_\_\_\_

O presente contrato programa reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Setembro e vigorará até ao dia 28 de Fevereiro do ano seguinte, mantendo-se as obrigações da cláusula segunda válidas por um ano. \_\_\_\_\_

Cláusula Sétima (Rescisão Unilateral) \_\_\_\_\_

O não cumprimento do clausulado por parte da entidade beneficiária das obrigações previstas no presente contrato programa, implicará a imediata cessação dos apoios concedidos. \_\_\_\_\_

Celebrado em 27 de Agosto de 2012, em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder. \_\_\_\_\_

Pelo Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

Presidente do Município de Montalegre \_\_\_\_\_

(Dr. Fernando José Gomes Rodrigues) \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

O Presidente da Direção \_\_\_\_\_

(.....)" \_\_\_\_\_

*Esta minuta de contrato-programa, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. \_\_\_\_\_*

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de contrato-programa, o compromisso n.º 3584, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, composto por duas páginas, sob a forma de doc. n.º 6. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o clausulado do aludido contrato-programa de desenvolvimento desportivo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos \_\_\_\_\_



financeiros para o município de Montalegre, para os anos de 2013 e 2014, no valor global de € 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos euros). \_\_\_\_\_

b) Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido contrato-programa, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, logo que outorgado o contrato-programa em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de formalização do aludido contrato-programa, arquivo do original e envio de uma cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF), conforme norma de controlo interno. \_\_\_\_\_

e) Que a presente deliberação, no que concerne à de assunção de compromissos plurianuais, seja remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme deliberação tomada na sua sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2012. \_\_\_\_\_

**4 – MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E MUNICÍPIO DE MONTALEGRE PARA “BENEFICIAÇÃO DA ER 311-LIGAÇÃO DE CABECEIRAS DE BASTO A LODEIRO D’ARQUE – SALTO – MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontram identificadas as partes signatárias, as respetivas obrigações contratuais, disposições gerais, vigência e responsabilidades/encargos financeiros, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**“MINUTA** \_\_\_\_\_

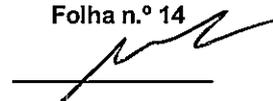
**ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A “BENEFICIAÇÃO DA ER 311 – LIGAÇÃO DE CABECEIRAS DE BASTO A LODEIRO D’ARQUE – SALTO – MONTALEGRE”** \_\_\_\_\_

Considerando que a ER311 atravessa os concelhos de Cabeceiras de Basto e de Montalegre e está classificada no Plano Rodoviário Regional, desde 2003, como uma estrada regional; \_\_\_\_\_

Considerando que a ER311 se assume como uma via de primordial importância, especialmente na ligação de Cabeceiras de Basto a Montalegre, uma vez que não há outra alternativa viária principal, com esta dimensão entre estes dois municípios; \_\_\_\_\_

Considerando que a referida estrada, de importância supra-municipal, é considerada pelas populações dos concelhos de Cabeceiras de Basto e de Montalegre uma via elementar para o desenvolvimento local e regional, assumindo-se como fundamental para o combate à interioridade e à desertificação; \_\_\_\_\_

Considerando que a aproximação dos centros mais rurais desta região do norte de



Portugal aos centros mais urbanos e economicamente mais fortes do litoral é geradora de importantes dinâmicas sócio-económicas que justificam dos poderes públicos uma atenção especial; \_\_\_\_\_

Considerando que a ER311 se assume como uma via estruturante que permite a ligação direta de Montalegre à Auto - Estrada A7, de uma forma rápida e segura, e que se trata, juntamente com a ligação de Montalegre a Chaves, à A24, da obra mais importante para o desenvolvimento sócio-económico da região. \_\_\_\_\_

Entre o **Município de Cabeceiras de Basto**, neste ato representado pelo seu Presidente Eng.º Joaquim Barroso de Almeida Barreto, e o **Município de Montalegre**, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, ambos com poderes necessários para o efeito, é celebrado o presente Acordo de Colaboração para a "Beneficiação da ER311- Ligação de Cabeceiras de Basto a Lodeiro D'Arque - Salto - Montalegre", que se rege pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRA (Objecto)** \_\_\_\_\_

O presente Acordo de Colaboração tem por objeto a Beneficiação da R311 - Ligação de Cabeceiras de Basto a Lodeiro D'Arque - Salto - Montalegre, numa extensão de 11,524Km. \_\_\_\_\_

**SEGUNDA (Obrigações do Município de Cabeceiras de Basto)** \_\_\_\_\_

Compete ao Município de Cabeceiras de Basto: \_\_\_\_\_

1. Assumir a posição de dono da obra da empreitada de "Beneficiação da ER311 — Ligação de Cabeceiras de Basto a Lodeiro D'Arque - Salto - Montalegre", exercendo os direitos e obrigações correspondentes, designadamente, garantindo a sua fiscalização e coordenação. \_\_\_\_\_

2. Garantir, perante os adjudicatários, os pagamentos dos encargos da obra. \_\_\_\_\_

3. Apresentar candidatura desta obra à Operação Norte ou a outro programa comunitário, e, no caso de vir a ser financiada, obriga-se a transferir para o município de Montalegre, no prazo máximo de 15 dias seguidos contados da disponibilização da respetiva comparticipação pela entidade gestora, o valor proporcional correspondente a 2,5 km. \_\_\_\_\_

**TERCEIRA (Obrigações do Município de Montalegre)** \_\_\_\_\_

Compete ao Município de Montalegre: \_\_\_\_\_

1. Assumir, na proporção correspondente a 2,5 km, os encargos da obra relativos aos levantamentos topográficos, estudo prévio, projeto de execução, empreitada, coordenação, segurança e fiscalização em obra, até ao limite máximo, incluindo o IVA, de Euros 167.283,68 (cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três euros



e sessenta e oito cêntimos), cujo pagamento se processará por transferência para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, mediante apresentação de cópia do auto de medição, quando exigível, e de fatura, e posterior envio de recibo. \_\_\_\_\_

2. Prestar, no âmbito das suas atribuições, o apoio técnico e logístico que lhe for solicitado pelo Município de Cabeceiras de Basto, na proporção da intervenção feita no concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

3. No âmbito da colaboração estatuída no número anterior, disponibilizar uma máquina retroescavadora para a execução de trabalhos de correcção do traçado da via, não contemplados na empreitada. \_\_\_\_\_

#### **QUARTA (Disposições Gerais)** \_\_\_\_\_

Eventuais alterações, que impliquem acréscimo ao custo final da obra, nos trabalhos referidos no ponto n.º 1 da cláusula terceira, serão objeto de parecer prévio do Município de Montalegre, que assumirá os encargos na proporção aí referida, caso este seja favorável. \_\_\_\_\_

#### **QUINTA (Vigência)** \_\_\_\_\_

Sem prejuízo do disposto na cláusula sétima, o presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura, vigorando até 30 de Setembro de 2013. \_\_\_\_\_

#### **SEXTA (Encargos/Compromissos)** \_\_\_\_\_

1 - Os encargos financeiros expressos na cláusula terceira deste protocolo, no valor de € 167.283,68 (cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), que inclui o IVA, serão acomodados no orçamento municipal de 2013. \_\_\_\_\_

2 – Os montantes referidos no número anterior são de natureza previsional, podendo, se necessário, serem sujeitos a ajustamento, em termos de enquadramento anual, na medida em que os encargos efetivos a liquidar e pagar pelo município de Montalegre devem respeitar o número um da cláusula terceira do presente protocolo. \_\_\_\_\_

3 – A assunção de compromissos resultantes do presente protocolo será feita em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação. \_\_\_\_\_

#### **SÉTIMA (Revisão)** \_\_\_\_\_

O presente Protocolo pode ser revisto a todo o tempo, por acordo das partes outorgantes, se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram a sua celebração. \_\_\_\_\_

#### **OITAVA (Interpretação, Dúvidas e Omissões)** \_\_\_\_\_

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas do presente Protocolo são resolvidas por acordo das partes. \_\_\_\_\_

Este Protocolo é celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes outorgantes e valendo os dois exemplares como originais. \_\_\_\_\_

Cabeceiras de Basto, 28 de agosto de 2013. \_\_\_\_\_

Pelo Município de Cabeceiras de Basto (Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Eng.) \_\_\_\_\_

Pelo Município de Montalegre (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". \_\_\_\_\_

*Esta minuta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de contrato-programa, o compromisso n.º 3597, datado de 29.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) Aprovar o clausulado do aludido acordo de colaboração, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2013, no valor global de € 167.283,68 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_
- b) Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o referido acordo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_
- c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para efeitos de formalização do aludido acordo, arquivo do original e envio de uma cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF), conforme norma de controlo interno. \_\_\_\_\_
- d) À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de acompanhamento da boa execução do referido acordo, designadamente no que concerne à conferência do(s) auto(s) de medição a que alude o n.º 1 da respetiva cláusula terceira. \_\_\_\_\_
- e) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, logo que outorgado o acordo de colaboração, e de acordo com determinação superior, proceder ao pagamento das responsabilidades financeiras assumidas. \_\_\_\_\_

#### IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL PARA PAGAMENTO DA 3ª PRESTAÇÃO AO PROMOTOR DO EUROPEU DE RALICROSS - (IMG). \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 40.000,00, destinado a permitir a realização do Europeu de Ralicross na Pista Automóvel de Montalegre, nos próximos anos, formulado pelo Presidente da Direção do Clube Automóvel de Vila Real, com o NIPC 500 803 560, instituição de utilidade pública, com sede na Av. Europa Edifício CAVR, 5000-557 Vila Real, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006512, no dia vinte e dois de agosto do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: “À CM.”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3491, datado de 22.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10.* \_\_\_\_\_

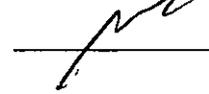
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 40.00,00 (quarenta mil euros), a favor do Clube Automóvel de Vila Real, com o NIPC 500 803 560, instituição de utilidade pública, com sede na Av. Europa Edifício CAVR, 5000-557 Vila Real, destinado a compartilhar os custos decorrentes da realização do Europeu de Rali Cross, na pista Automóvel de Montalegre, durante os próximos anos. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao presidente da direção do referido Clube Automóvel. \_\_\_\_\_

**6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ECOMUSEU ASSOCIAÇÃO DE BARROSO PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O EVENTO DA SEXTA-FEIRA 13 – NOITE DAS BRUXAS, A REALIZAR NO PRÓXIMO DIA 13 E SETEMBRO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, pedido de apoio financeiro, no valor de € 52.754,70, solicitado pelo Ecomuseu – Associação de Barroso, pessoa coletiva de direito privado, com o NIF 508 960 886, com sede



no Terreiro do Açougue, n.º 11, 5470-250 Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com a realização do evento denominado por “Sexta-feira 13”, no dia 13.09.2013, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006626, no dia vinte e seis de agosto do ano em curso, o qual se encontrava acompanhado por mapa resumo das respetivas despesas— *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: “À CM”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3598, datado de 29.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o pedido de concessão de apoio financeiro solicitado pelo Ecomuseu – Associação de Barroso, pessoa coletiva de direito privado, com o NIF 508 960 886, com sede no Terreiro do Açougue, n.º 11, 5470-250 Montalegre, nos termos e com os fundamentos em que foi formulado, e, assim, atribuir-lhe subsídio no valor de € 52.754,70, (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos), destinado a compartilhar os encargos com a execução do evento cultural “Sexta-feira 13 – Noite das Bruxas, a realizar no próximo dia treze de setembro de 2013; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar a referida associação do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ECOMUSEU DE BARROSO PARA MONTAGEM E FORNECIMENTO DE ESTUFAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, pedido de apoio financeiro, no valor de € 28.093,20, solicitado pelo Ecomuseu – Associação de Barroso, pessoa coletiva de direito privado, com o NIF 508 960 886, com sede no Terreiro do Açougue, n.º 11, 5470-250 Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com a execução de estufa com 200 m<sup>2</sup> e respetivas bancadas, através de requerimento

registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006666, no dia vinte e oito de agosto do ano em curso, o qual se encontrava acompanhado por dois orçamentos – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: “À reunião do executivo municipal.” \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3582, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o pedido de concessão de apoio financeiro solicitado pelo Ecomuseu – Associação de Barroso, pessoa coletiva de direito privado, com o NIF 508 960 886, com sede no Terreiro do Açougue, n.º 11, 5470-250 Montalegre, nos termos e com os fundamentos em que foi formulado, e, assim, atribuir-lhe subsídio no valor de € 28.093,20 (vinte e oito mil, noventa e três euros e vinte cêntimos), destinado a participar os encargos resultantes da execução de estufa com 200 m2 e respetivas bancadas; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar a referida associação do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ECOMUSEU DE BARROSO FORNECIMENTO E PLANTAÇÃO DE CASTANHEIROS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, pedido de apoio financeiro, no valor de € 25.000,00, solicitado pelo Ecomuseu – Associação de Barroso, pessoa coletiva de direito privado, com o NIF 508 960 886, com sede no Terreiro do Açougue, n.º 11, 5470-250 Montalegre, destinado a participar os encargos com a aquisição e plantação de castanheiros na Quinta da Veiga, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006665, no dia vinte e oito de agosto do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: "À reunião do executivo municipal." \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3581, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o pedido de concessão de apoio financeiro solicitado pelo Ecomuseu – Associação de Barroso, pessoa coletiva de direito privado, com o NIF 508 960 886, com sede no Terreiro do Açogue, n.º 11, 5470-250 Montalegre, nos termos e com os fundamentos em que foi formulado, e, assim, atribuir-lhe subsídio no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), destinado a participar os encargos com a aquisição e plantação de castanheiros na Quinta da Veiga; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar a referida associação do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS, PARA BENEFICIAÇÃO DA RUA DA ESCOLA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 19.667,81, destinado à execução da obra de beneficiação da rua da escola também conhecida por rua dos Chães, no lugar e freguesia de Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006591, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso, acompanhado por mapa de trabalhos e respetivo orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17* – \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À CM." \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3531, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência

legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 18. \_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 19.667,81 (dezanove mil seiscientos e sessenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), a favor da freguesia de Pitões das Júnias, deste concelho, destinado a participar a realização da obra de beneficiação da rua da escola, também conhecida por rua dos Chães. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

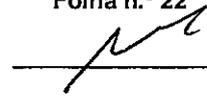
d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SEZELHE, PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00, destinado à execução de obras de beneficiação de caminhos da freguesia de Sezelhe, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006600, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19 –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À CM.". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3522, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20. \_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor da freguesia de Sezelhe, deste concelho, destinado a participar a realização da obra de beneficiação de caminhos da respetiva; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**11 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTALEGRE, PARA ALARGAMENTO DA CURVA DA CORUJEIRA PARA CRIAR VISIBILIDADE NA ENTRADA HABITACIONAL. \_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 24.366,22, destinado à execução de obra de alargamento de curva na Corujeira, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006599, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 21* –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À CM." \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3523, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 21*. \_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 24.366,22 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), a favor da freguesia de

Montalegre, deste concelho, destinado a compartilhar os custos com o desmonte de rocha no âmbito da obra de "alargamento de curva na Corujeira para criar visibilidade na entrada habitacional"; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTALEGRE PARA EXECUÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO AO LARGO NA QUINTA DA VEIGA E CAMINHO DA SRA. DAS NEVES.**

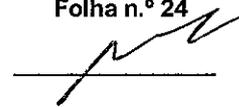
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 40.810,00, destinado à execução do caminho de acesso ao lago da Quinta da veiga e caminho da Senhora das Neves, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006684, no dia vinte e nove de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 23* –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À reunião do executivo municipal". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3587, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 24*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 40.810,00 (quarenta mil e oitocentos e dez euros), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a execução do caminho de acesso ao lago da Quinta da Veiga e caminho da Senhora das Neves; \_\_\_\_\_



b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**13 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTALEGRE PARA EXECUÇÃO DE ESCADAS NO LAGO DA VEIGA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 26.436,40, destinado à construção de escadas no Lago da Veiga, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006683, no dia vinte e nove de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 25* –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3588, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 26*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 26.436,40 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a execução de escadas no lago da Veiga; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DA CHÃ, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 68.991,15, destinado à pavimentação com betuminoso de ruas da freguesia da Chã (acesso a Torgueda), concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006675, no dia vinte e oito de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 27* –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3585, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 28*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 68.991,15 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um euros e quinze cêntimos), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, destinado a participar os encargos com a pavimentação com betuminoso de ruas da freguesia da Chã (acesso a Torgueda); \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**15 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DA CHÃ, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA ALDEIA DE GRALHÓS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 10.070,00, destinado à construção de dreno para escoamento das águas pluviais da rua do Meio e na interseção com a travessa da mesma rua, na aldeia de Gralhós, freguesia da Chã, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006593, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 29* –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3529, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 30.* \_\_\_\_\_

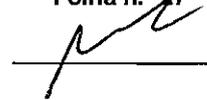
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.070,00 (dez mil e setenta euros), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a construção de dreno para escoamento das águas pluviais da rua do do Meio e na interseção com a travessa da mesma rua, na aldeia de Gralhós; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_



**16 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PONDRAS, PARA REALIZAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA FREGUESIA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 14.377,47, destinado à execução de obras na freguesia de Pondras, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006598, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 31* –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM”.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3524, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 32.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte:

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 14.377,47 (catorze mil, trezentos e setenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), a favor da freguesia de Pondras, deste concelho, destinado a participar a execução de obras na respetiva freguesia;

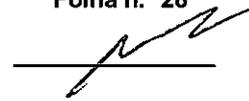
b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada;

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação.

**17 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PONDRAS, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA FREGUESIA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 3.469,20, destinado à pavimentação de



arruamento em S. Fins, freguesia de Pondras, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006670, no dia vinte e oito de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33* – \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3579, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 34*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.469,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos), a favor da freguesia de Pondras, deste concelho, destinado a compartilhar a execução da obra de pavimentação de arruamento na aldeia de S. Fins; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**18 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MEIXIDE, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 11.003,60, destinado à pavimentação de arruamento na aldeia de Meixide, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006671, no dia vinte e oito de agosto do

ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 35 –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3578, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36. \_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 11.003,60 (onze mil, três euros e sessenta cêntimos), a favor da freguesia de Meixide, deste concelho, destinado a compartilhar a execução da obra de pavimentação de arruamento na aldeia de Meixide; \_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**19 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CONTIM, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 37.444,64, destinado à pavimentação de arruamentos na aldeia de S. Pedro, freguesia de Contim, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006672, no dia vinte e oito de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 37 –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À reunião do executivo municipal". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3577, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 38.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 37.444,64 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), a favor da freguesia de Contim, deste concelho, destinado a compartilhar a execução da obra de pavimentação de arruamentos na aldeia de S. Pedro; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**20 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PARADELA DO RIO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 36.29600, destinado à pavimentação de arruamentos na freguesia de Paradela do Rio (acesso à Ponteira e beneficiação do acesso ao cemitério de Paradela do Rio), concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006664, no dia vinte e oito de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 39* –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À reunião do executivo municipal". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3583, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 40. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 36.296,00 (trinta e seis mil duzentos e noventa e seis euros), a favor da freguesia de Paradela do Rio, deste concelho, destinado a compartilhar a execução da obra de pavimentação de arruamentos na freguesia de Paradela do Rio (acesso à Ponteira e beneficiação do acesso ao cemitério de Paradela do Rio); \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

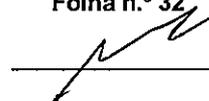
d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**21 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FIÃES DO RIO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 13.803,50, destinado à pavimentação de arruamentos na freguesia de Fiães do Rio, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006685, no dia vinte e nove de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 41 – \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3576, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência



legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 42. \_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 13.803,50 (treze mil, oitocentos e três euros e cinquenta cêntimos), a favor da freguesia de Fiães do Rio, deste concelho, destinado a compartilhar a execução de obras de pavimentação de arruamentos na freguesia; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**22 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SARRAQUINHOS, PARA ARRANJO DE CAMINHO AGRÍCOLA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 92.270,88, destinado à pavimentação de arruamentos na aldeia de Zebrai, freguesia de Serraquinhos, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006596, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 43 –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3526, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 44. \_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 92.270,88 (noventa e dois mil, duzentos e setenta euros e oitenta e oito cêntimos), a favor da freguesia de Serraquinhos, deste concelho, destinado a compartilhar a execução de obras de pavimentação de arruamentos no lugar de Zebral; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**23 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SARRAQUINHOS, PARA REALIZAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 30.000,00, destinado à beneficiação de caminho agrícola da freguesia de Serraquinhos, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006597, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 45* –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3525, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 46*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), a favor da freguesia de Serraquinhos, deste concelho, destinado a participar a execução de caminho agrícola na freguesia; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**24 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE DONÕES, PARA REALIZAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 29.487,02, destinado à pavimentação de arruamentos na freguesia de Donões, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006595, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 47* –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3527, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 48.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 29.487,02 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e dois cêntimos), a favor da freguesia de Donões, deste concelho, destinado a participar a execução de obras de pavimentação de arruamentos na aldeia de Donões; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**25 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FERRAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00, destinado à execução da obra de alargamento da rua da Canelha do Rio, no lugar e freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006594, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 49* –. \_\_\_\_\_

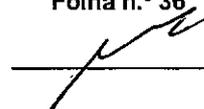
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3528, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 50*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor da freguesia de Ferral, deste concelho, destinado a participar a execução da obra de alargamento da rua da Canelha do Rio, no lugar de Ferral; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_



c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**26 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 6.226,50, destinado à execução de arruamentos na freguesia de Viade de Baixo, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006592, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 51* –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3530, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 52.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.226,50 (seis mil duzentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), a favor da freguesia de Viade de Baixo, deste concelho, destinado a participar a execução de arruamentos na freguesia; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**27 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 7.983,31, destinado à execução de arruamentos, em betaminoso, na freguesia de Viade de Baixo, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006669, no dia vinte e oito de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 53* –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3580, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 54*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 7.983,31 (sete mil novecentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos), a favor da freguesia de Viade de Baixo, deste concelho, destinado a participar a execução de arruamentos, em betaminoso, na freguesia; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**28 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE TOURÉM, PARA ABERTURA E CAMINHO VARIANTE À ALDEIA DE TOURÉM.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 158.947,00, destinado à execução de caminho - variante à aldeia de Tourém -, freguesia de Tourém, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006590, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 55* –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM”.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3532, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 56*.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte:

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 158.947,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete euros), a favor da freguesia de Tourém, deste concelho, destinado a participar a execução do caminho designado por “variante à aldeia de Tourém”;

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada;

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação.

**29 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REIGOSO, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 17.111,70, destinado à execução de arruamento na aldeia de Ladrugães, designado por calceta em volta da Capela, freguesia de Reigoso, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006590, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 57* – \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião o executivo municipal”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3586, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 58*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 17.111,70 (dezassete mil, cento e onze euros e setenta cêntimos), a favor da freguesia de Reigoso, deste concelho, destinado a participar a execução de arruamento na aldeia de Ladrugães (calceta em volta da Capela); \_\_\_\_\_

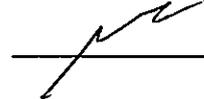
b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**30 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VILAR DE PERDIZES, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM TAPETE NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 299.004,52, destinado à pavimentação de arruamentos, em betuminoso, na freguesia de Vilar de Peridizes, concelho de Montalegre,



formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006667, no dia vinte e oito de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 59* –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião o executivo municipal”.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3574, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 60*.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte:

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 299.004,52 (duzentos e noventa e nove mil, quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), a favor da freguesia de Vilar de Perdizes, deste concelho, destinado a compartilhar a execução de arruamentos, em betuminoso, na respetiva freguesia;

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada;

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação.

**31 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OUTEIRO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM TAPETE NA FREGUESIA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 62.462,94, destinado à pavimentação de arruamentos, em betuminoso, na freguesia de Outeiro, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006668, no dia vinte e oito de agosto do ano em curso, acompanhado por dois orçamentos, com descrição dos trabalhos,

elaborados por empreiteiro – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 61 – \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À reunião o executivo municipal". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3575, datado de 28.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 62. \_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 62.462,94 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro euros), a favor da freguesia de Outeiro, deste concelho, destinado a comparticipar a execução de arruamentos (rua das fossas e reforço do acesso a Parada), em betuminoso, na respetiva freguesia; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**32 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REIGOSO, PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA ÁREA DA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 2.506,50, destinado à beneficiação de arruamentos da freguesia de Reigoso, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006589, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso, acompanhado por orçamento, com descrição dos trabalhos, elaborado por empreiteiro – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 63 – \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:  
"À CM". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3533, datado de 26.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 64.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.506,50 (dois mil, quinhentos e seis euros e cinquenta cêntimos), a favor da freguesia de Reigoso, deste concelho, destinado a compartilhar a execução de arruamentos na respetiva freguesia; \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da obra financiada; \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**33 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 5 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Relativamente a este assunto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, propôs que se procedesse à modificação da deliberação tomada por este órgão na reunião ordinária realizada no dia cinco de agosto do ano em curso, quanto ao pedido de apoio financeiro solicitado pela Junta de Freguesia de Montalegre, a que se reporta o compromisso n.º 3156, datado de 29.07.2013 - *documentos que se encontram arquivados no maço relativo a esse reunião de câmara, sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10* - no sentido a contemplar também o custo incorrido com o iva. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a modificação da deliberação tomada na reunião de cinco de agosto do ano em curso, quanto ao apoio financeiro solicitado pela Freguesia de Montalegre, no sentido de incluir também o valor relativo ao imposto sobre o valor acrescentado, ou seja, o valor desse apoio financeiro concretiza-se, assim, em € 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para conhecimento e devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**34 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 18 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ECOMUSEU DE BARROSO PARA EXECUTAR A CANDIDATURA PRODER, AÇÃO 3.2.1 “UM PROJETO ECO”.** \_\_\_\_\_

Relativamente a este assunto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, propôs que se procedesse à modificação da deliberação tomada por este órgão na reunião ordinária realizada no dia dezoito de março do ano em curso, quanto ao pedido de apoio financeiro solicitado pelo Ecomuseu de Barroso, destinado a executar a candidatura do Proder Ação 3.2.1 “Projeto Eco”, pois a mesma contém uma incorreção, no que concerne ao valor constante da alínea b) dessa deliberação, porquanto o valor correto é de € 119.616,13 e não de € 119.613,13. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do valor constante da alínea b) da deliberação exarada a folhas quatro da ata n.º 5/2013, relativa à reunião ordinária realizada no dia dezoito de março de ano em curso, no sentido de ficar assente que esse apoio financeiro, a afetar a esse projeto, é de € 119.616,13 (cento e dezanove mil, seiscentos e dezasseis euros e treze cêntimos). \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para conhecimento e devidos efeitos. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

**36 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MONTALEGRE, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS N.º291, APRESENTADO PELO SR. FERNANDO ANTÓNIO FRANCISCO BRANCO, RESIDENTE NA RUA DA BATOCA, Nº 8, SÃO PEDRO (ESTE) - BRAGA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de certidão nos termos da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, e ulteriores alterações, registado sob n.º 571/2013, no livro n.º 8/DAUSU, processo n.º 83/2013 – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 65 – \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2013: \_\_\_\_\_

“À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do interessado nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. \_\_\_\_\_

#### 4 – SERVIÇOS URBANOS

##### 37 – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, À SRA. MARIA AFONSO LOPES GONÇALVES, COM O CIL 9809. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de vinte e sete de agosto ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Reclamação – Serviços Urbanos - Assunto: Pedido de restituição de valor pago indevidamente. \_\_\_\_\_

Requerente: Maria Afonso Lopes Gonçalves. CIL-9809. \_\_\_\_\_

Morada: Rua da Portela 7 – Ponteira. \_\_\_\_\_

Informação: \_\_\_\_\_

Através de requerimento escrito e registado, como CMM 006109 de 13/08/06, solicita a munícipe supra referenciada, que lhe seja devolvida a quantia paga, no montante de € 205,03 relativamente a um ramal de água, solicitado para o mencionado local de consumo. \_\_\_\_\_

Assim de acordo, com a informação prestada pelos serviços administrativos e de gestão de água, a requerente em causa, veio junto daqueles reclamar um ramal de água, o qual teria já sido pago pelo seu falecido pai, Sr. José Dias Lopes, quando formalizou o contrato de fornecimento de água. \_\_\_\_\_

Acontece que nem a requerente, conseguiu no momento provar tal facto invocado, nem os serviços respetivos conseguiram encontrar documento que fundamentasse uma liquidação do aludido ramal, pelo que a requerente, prontamente se prontificou a pagar o referido ramal, sob condição de lhe ser devolvido o referido montante se entretanto conseguisse localizar o documento de prova, que atestasse tal pagamento já efetuado anteriormente pelo seu pai já falecido. \_\_\_\_\_

Ora, considerando que numa segunda deslocação a esta autarquia, efetuada pela requerente a mesma se muniu do documento de prova bastante de que o ramal de água solicitado para o local de consumo em causa, tinha já sido paga pelo seu falecido pai, de quem herdara a casa de habitação, servida pelo ramal em causa, de acordo com o documento – guia de receita

eventual n.º 530 de 12 de abril de 1975, sendo que pela cópia do documento de partilhas também junto, se verifica que de facto foi adjudicada á requerente a casa de habitação servida pelo ramal em causa. \_\_\_\_\_

Assim, o montante pago pela requerente, relativa á ligação do ramal de água destinado á habitação correspondente ao local de consumo n.º 9809, no montante de 205,03 euros, pago pela fatura/ doc. N.º13070620000007399 de 2013-07-31, deverá ser restituído na íntegra á requerente. \_\_\_\_\_

Deste modo, de acordo com o supra referido e os documentos apresentados, não existe fundamento legal, para que a quantia agora pré paga pela munícipe, para a realização do ramal de água em causa, seja retida, uma vez que o mesmo como provou foi já anteriormente, liquidado pelo seu falecido pai, não havendo presentemente qualquer contrapartida para a munícipe, nem qualquer encargo para o município, pelo deverá a mesma ser-lhe devolvida. Nestes termos, e de acordo com o artigo 64.º n.º 1 alínea j), deverá o órgão executivo, deliberar então no uso da competência que lhe está afeta, a restituição do montante de 205,03 euros, à munícipe, Maria Afonso Lopes Gonçalves. \_\_\_\_\_

À superior consideração. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão do UASU, nomeada em regime de substituição, \_\_\_\_\_

Maria Fernanda Dinis Moreira (27-08-2013).” \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 66.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES: \_\_\_\_\_

“À reunião da Câmara Municipal.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com fundamento na aludida informação técnica, aprovar a restituição ao cliente Maria Afonso Lopes Gonçalves, com o NIF 119 971 860, a quantia de € 205,03 (duzentos e cinco euros e três cêntimos). \_\_\_\_\_

À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento e operacionalização do movimento contabilístico adequado. \_\_\_\_\_

**38 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MARIA LURDES RUA CRUZ, RESIDENTE EM ZEBRAL, FREGUESIA DE SARRAQUINHOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica elaborada pela técnica superior, Rita Pedreira, datada de dezanove de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

“À reunião de Câmara de 02 de Setembro de 2013. \_\_\_\_\_

Proposta 1 – Tarifa Social de Água. \_\_\_\_\_

Processo a deferir porque o requerente reúne as condições previstas e constantes na alínea b), n.º 3 do artigo 2º do Tarifário de água, resíduos sólidos e saneamento. \_\_\_\_\_

Maria Lurdes Rua Cruz	ZebraI	9612	Pensionista Social
-----------------------	--------	------	--------------------

Montalegre, 19 de Agosto de 2013. \_\_\_\_\_

A Técnica, assinatura ilegível, Rita Pedreira”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 67.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES: \_\_\_\_\_

“À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água formulado pelo munícipe Maria Lurdes Rua Cruz, relativo ao local de consumo identificado no CIL 9612. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo para notificar a interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para efeitos de execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

## VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

**35 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES SERVIDAS PELA EMPRESA PROCATERING, LDA. NO ÂMBITO DO II FESTIVAL DE MÚSICA JÚNIOR DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Irene Esteves, datada de vinte e oito de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

No dia 15.07.2013, foi presente a reunião de câmara e aprovada, a proposta de autorização prévia de execução da despesa com o fornecimento das refeições do almoço e jantar, aos participantes no II Festival de Música Júnior de Montalegre que se realizaria entre os dias 27 de Julho e 3 de Agosto. \_\_\_\_\_

Nessa proposta, estava previsto o fornecimento de um total de 2.470 refeições pelo preço unitário de 4,50 € e pelo preço global de 11.115,00 (onze mil cento e quinze euros), com IVA incluído á taxa de 23%, pela empresa Procaterring.L.da, com sede na rua Cidade Lisboa, 8, 2660-456 S. Julião do Tojal. \_\_\_\_\_

Verificou-se, no entanto, que o número de jovens inscritos no referido evento teve um aumento significativo e, no total, foram servidas 3.436 refeições o que dá um diferencial de 966 refeições ao preço de 4,50 € (quatro euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído á taxa de 23%. \_\_\_\_\_

PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Que a Ex.ma Câmara autorize o pagamento das restantes refeições servidas pela empresa Procaterring, L.da, num total de 966 refeições ao valor unitário de 4,50 € com IVA incluído á taxa de 23%, perfazendo um total de 4.357,00 € ( quatro mil trezentos e cinquenta e sete euros. \_\_\_\_\_

Montalegre, 28 de Agosto de 2013 \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 67.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, ainda que à *posteriori*, e a proposta não esteja acompanhada por comprovativo de cabimento orçamental, à aquisição dos aludidos serviços, nos termos e para os efeitos constantes do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para efeitos de promoção do respetivo procedimento contratual, tendo em atenção que se está em presença de serviços a mais, o quais estão submetidos à disciplina jurídica constante do artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**39 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias catorze e vinte e oito de agosto de dois mil e treze, na importância global ilíquida de € 532.803,76 (quinhentos e trinta e dois mil,

oitocentos e três euros e setenta e seis cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 69, no maço de documentos relativo à presente ata – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**40 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 169/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 169, respeitante ao dia vinte e oito de agosto de dois mil e treze, o qual apontava para o total disponibilidades na ordem de € 3.634.374,14, sendo € 2.918.207,04, a título de operações orçamentais, e € 716.167,10, a título de operações extra orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 70 – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**41 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2013 / 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS/ 9ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datado do dia vinte e dois de agosto do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a nona alteração ao orçamento da despesa, ao plano atividades municipais e ao plano plurianual de investimentos, aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e treze – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. nºs 71, 72, 73 e 74, respetivamente – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

Remeta-se cópia da presente deliberação à tesoureira municipal e ao Gabinete de Gestão Financeira. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**42 – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO FORMULADO POR MARIA DO CARMO PEREIRA MIRANDA PARA VEDAÇÃO DE TERRENOS, DANIFICADOS POR TRABALHOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL AQUANDO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CABRIL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, pedido de indemnização formulado pela Sra. Maria do Carmo Pereira de Miranda, residente no lugar de Chelo, freguesia de Cabril, deste concelho, motivado por danos provocados em terrenos sua propriedade pelo município de Montalegre, aquando da realização de obras, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006628, no dia vinte e sete de agosto do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 75.*

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 27 DE AGOSTO DE 2013: \_\_\_\_\_

“À C.M. para a atribuição de 5.000 € (cinco mil euros) a título indmizatório”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3537, datado de 27.08.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 76.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento a indemnização proposta, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais, à Sra. Maria do Carmo Pereira Miranda, residente no lugar de Chelo, freguesia de Cabril, concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado.

#### XI

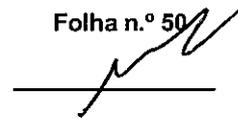
#### ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

##### 1 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTO “SEXTA-FEIRA 13” EM DIVERSOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. \_\_\_\_\_

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dois de



setembro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA / 2013 \_\_\_\_\_

Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para a divulgação do evento “sexta-feira 13” em diversos órgãos de comunicação social. \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). \_\_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando o entendimento perflhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. \_\_\_\_\_

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. \_\_\_\_\_

Considerando que se torna necessário adquirir serviços para a divulgação do evento sexta-feira 13 de Setembro em diversos órgãos da comunicação social, de modo a promover adequadamente esta iniciativa cultural. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 8.073,81 (oito mil e setenta e três euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços para a divulgação do evento sexta-feira 13 de Setembro em diversos órgãos da comunicação social, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 8.073,81 (oito mil e setenta e três euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º CAB 13-03534. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho de Montalegre, 02 de setembro de 2013. \_\_\_\_\_

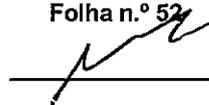
O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como um quadro sinóptico com a identificação do preço apresentado pelos órgãos de comunicação social para a promoção do respetivo spot publicitário e o documento de cabimento da despesa que a acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 77, 78 e 79, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, integrado no Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de promoção e tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

**XII**  
**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)



XIII  
**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião \_\_\_\_\_

